



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4517/2011, de 02 de junho de 2011

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2307/2011, de 02 de junho de 2011

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.117,25 (quarenta e cinco mil cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.1.033	Modernização da Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 1 499	12.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 3 495	75,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 3 303	6.618,09
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 3 304	84,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 3 331	720,72
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	0 3 497	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 3 497	10.619,34
TOTAL			45.117,25

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2010 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2010
0 3 495	Atenção Básica	75,00
0 3 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00-15%)	6.618,09
0 3 497	Vigilância em Saúde	25.619,34
0 3 304	Alienação de Ativos da Saúde	84,10
0 3 331	PSF Estadual/SUS	720,72
TOTAL		33.117,25

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Gestão do SUS	MS/FNS	0 1 499	12.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			12.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2011.


FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365